



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 22/98

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Às vinte e uma horas e quinze minutos com a presença da Chefe de Divisão do Departamento Administrativo e Financeiro, D^a. Fernanda Alves Carrêlo a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

I - Subscrito por todos os elementos do Executivo Municipal, foi apresentado um voto de pesar pela morte do Sr. Mário Miguel de Sousa Rama, cujo teor a seguir se transcreve. “ No passado dia 23 de Outubro de 1998 faleceu, o Sr. Mário Miguel de Sousa Rama, digníssimo Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Montijo. Familiar de montijenses ilustres tais como José de Sousa Rama e Joaquim José Marques Contramestre, antigo Vereador da Câmara Municipal de Montijo, homem de grande sensibilidade e cultura (fez parte do elenco da célebre Revista “Festa Rija” e foi igualmente Presidente



da Comissão das Festas Populares de São Pedro), católico de grande espírito solidário e humanista, dedicou devotadamente os últimos anos da sua vida ao restauro da Igreja da Misericórdia, à recuperação financeira da Santa Casa da Misericórdia e ao lançamento do seu novo Lar, que a ele se fica a dever e a cuja inauguração aspirava ardentemente assistir. Morreu pois um grande Montijense. Paz à sua alma. À família enlutada e também à Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Montijo, queremos apresentar publicamente as nossas condolências.”-----

2 - Pelo Senhor Vereador João Henriques foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: **1 - Os Vereadores da CDU** são solidários para com os trabalhadores da Autarquia, por entenderem que as suas reivindicações são justas relativamente às questões laborais. Tentaram por mais de uma vez ser ouvidos pela Sr.^a Presidente que de forma inglória não conseguiram. Em alguns “comunicados” da Sr.^a Presidente, os trabalhadores são colocados numa situação que de forma alguma merecem, referimo-nos muito concretamente, a uma disputa partidária que o PS tem vindo a desencadear em relação à CDU. O nosso entendimento é o de que há um compromisso entre a Câmara e os trabalhadores, e não entre uma gestão e os trabalhadores, daqui resulta que a Autarquia como pessoa de bem que deve ser, terá que os honrar. Lamentamos que, pela primeira vez, na história recente desta Autarquia, se tenha chamado as forças policiais para barrar os trabalhadores que se manifestaram de forma pacífica e ordeira, requerendo a intervenção da Sr.^a Presidente. É do domínio público que a Sr.^a Presidente quer saber quem foram os trabalhadores que se manifestaram em Plenário! Porquê? E com que finalidade? **2 - Tendo sido informado de que a caldeira do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra se encontra desde há bastante tempo avariada, sabendo que a sua reparação não é da responsabilidade desta Autarquia, mas tendo em atenção que os jovens estudantes que frequentam a referida escola são oriundos deste concelho, de que forma pensa a Câmara agir para que esta situação seja reparada no mais curto espaço de tempo?** **3 - Perante a possibilidade de instalação de uma lixeira de resíduos tóxicos no Barreiro e de uma incineradora em Alhandra, para além de se solidarizar com os municípios envolvidos, que medidas podem vir a tomar para que o nosso concelho não seja também afectado?** **4 - Assinala-se hoje o Dia da 3^a Idade, momento em que todos nós devemos reflectir sobre o que é fazer parte deste grupo etário, com um conjunto de condições sociais, no mínimo complicadas. Com frequência se debatem com problemas como a solidão, a exclusão social, os poucos recursos**



económicos, a exploração a que são sujeitos em lares e centros de dia com fins lucrativos, etc.. Gostaríamos de chamar a atenção para quem tem responsabilidades na emissão de licenças de construção e de inspecção destas casas, que em alguns casos os espaços são desapropriados e as auxiliares não possuem requisitos profissionais para o responsável exercício das suas funções.-----

3 - Em resposta ao senhor Vereador João Henriques sobre a questão do descanso compensatório dos trabalhadores da Autarquia a **Senhora Presidente** respondeu que: "Os trabalhadores foram lesados nos anos de 1996 e 1997 e não este ano, é importante que se estabeleça a margem de fronteira desta questão. Tenho tido reuniões com a Comissão Sindical e com os trabalhadores, o comunicado emitido pela Presidente não serve de arma de arremesso, mas sim para repôr a verdade dos factos. Porque defendemos os direitos dos trabalhadores atribuídos na Lei e o comunicado que vou passar a ler: 1 - A Câmara Municipal do Montijo vem esclarecer os seus funcionários que o actual executivo não está em dívida para com os trabalhadores de qualquer quantia a título de trabalho extraordinário. Na verdade, o que está em causa é o descanso compensatório pelo trabalho prestado ilegalmente às ordens do executivo da CDU. 2 - Desde que o actual executivo tomou posse em 5 de Janeiro de 1998, tem cumprido com todo o rigor os normativos legais que regulam a prestação de trabalho extraordinário. 3 - Os descansos compensatórios, alegadamente em falta, são todos referentes a trabalho extraordinário que teria sido prestado nos anos de 1997 e, eventualmente em anos anteriores. Por via disso, há trabalhadores que têm para gozar 80 dias, 70 dias, 60 dias, 40 dias, 20 dias etc. uma situação inimaginável e só possível no reino da CDU. 4 - No que se refere à prestação de trabalho extraordinário este executivo encontrou uma situação que em nada se coadunava com o respectivo quadro legal porque violava os direitos dos trabalhadores. 5 - A solução que este executivo encontra é a de garantir a todos os trabalhadores o estrito cumprimento da Lei. Não pode é violar a Lei, prejudicar o erário público e os próprios trabalhadores. 6 - Curioso notar que nos anos anteriores em que as situações podiam e deviam ter sido corrigidas e os trabalhadores devidamente compensados não há nota do Sindicato ter alguma vez reivindicado a reposição da legalidade e dos direitos dos trabalhadores. Esta situação não é actual, nem tão pouco é um pagamento, mas sim um justo e merecido descanso compensatório que não foi levado em conta pelo anterior Executivo. Há trabalhadores que têm 80 dias de compensação, se o ano tem 52 semanas, portanto estes dias de descanso já são anteriores a



1997, quicá de 96. Interpelada pelo senhor Vereador Serra da Graça que perguntou: "Que diabo de gente é esta que deixa arrastar esta situação?" A senhora presidente respondeu: "Se o senhor é um homem sério e honesto, me dirá que tipo de gente foi a que no passado violou os direitos dos trabalhadores e cometeu graves ilegalidades. Nós respeitamos os trabalhadores, achamos que estão a ser regimentados para situações que nada têm a ver com eles nem com os seus interesses. Mais, em 20 de Outubro detectei que haviam trabalhadores que faziam trabalho extraordinário durante a semana e para não excederem os limites da Lei "metiam" como se as fizessem ao fim-de-semana, onde a Lei não impõe qualquer limite. Estamos a investigar a situação e se fôr verdade daremos conta aos munícipes, porque é do dinheiro dos contribuintes que se trata. O senhor Vereador Serra da Graça era o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos e pactuou com tudo isto. Por isso, tem hoje a consciência pesada. Em 1998 não há trabalho extraordinário em dívida, nem dias de compensação em atraso. O STAL solicitou à Presidente da Câmara uma reunião, acrescentando nesse pedido que enquanto a reunião estivesse a decorrer os trabalhadores estariam em manifestação à porta dos Paços do Concelho. Tal situação é inaceitável, como bem podem perceber. Em meados de Agosto, aqui nesta sala, em reunião com os trabalhadores solicitei aos dirigentes do STAL uma proposta de solução legal desta situação, a resposta foram princípios gerais, o que nós pretendemos é a resposta a uma situação concreta, temos toda a disponibilidade para num quadro legal resolver a situação, temos consciência que os direitos de alguns trabalhadores foram gravemente prejudicados pelo Executivo anterior. O STAL solicitou uma reunião para os primeiros dias de Novembro e nós vamos agendar. A Presidente da Câmara não quis saber o nome dos trabalhadores que se manifestaram em frente à Câmara. No que se refere à questão colocada pelo Senhor Vereador João Henriques sobre a Caldeira da Escola Secundária nº 2 informo que efectuei diversas diligências junto da DREL, embora esse assunto não seja da competência da Autarquia e irei saber qual o ponto da situação. Quanto à questão da incineradora tendo por base o primado das pessoas, e que os resíduos têm de ser tratados, mas o mais afastado das populações mas no deserto não haverá condições para tratarmos dos resíduos. É obvio que o que afecta o País afecta-nos a nós, mas parece-nos despropositado tomarmos qualquer medida, neste momento. Ainda em resposta ao senhor vereador sobre o dia Mundial do Idoso penso que as famílias querem "expulsar" de casa os seus idosos, hoje ninguém quer ter em casa os idosos. Há muita falta de solidariedade em relação aos



F. Courel
MA

nossos idosos. A Câmara tem um papel importante e valerá a pena fazermos um Seminário, sobre esta questão.-----

4 - Pelo Senhor Vereador **José Henrique Serra da Graça** foram apresentados os seguintes assuntos cujo teor a seguir se transcreve: 1 " A instalação do Sistema Molok para recolha de resíduos sólidos urbanos é um passo qualitativo em todo o processo de requalificação urbana, só possível de concretizar após a aquisição de um veículo apropriado, em 1997, e a posterior colocação do equipamento em locais de densidade urbana. 2 - Na última reunião de Câmara pública, um cidadão referiu que os livros da Biblioteca, encontrados no lixo, tinham um carimbo com a sigla CDU, insinuando qualquer conotação com a coligação política, quando afinal a referida sigla descreve-se como sendo a "Classificação Decimal Universal". 3 - Por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher, no ano de 1996, um grupo de alunos do 11º ano da Escola Secundária nº 1, pintou um mural com três painéis, no muro da escola virado para a Praça da Brasília. Lamentavelmente, hoje a Câmara mandou pintar de branco aquele mural, pelo que considero ser uma afronta e uma acção anti-cultura. 4 - Relativamente ao problema do não pagamento das horas aos trabalhadores, a Srª. Presidente deve resolver o diferendo em diálogo que é da sua inteira responsabilidade, porque tem todas as condições para o fazer. A lei também permite, para além disso se o trabalho extraordinário foi efectivamente realizado e as chefias o confirmaram, não vejo nenhuma razão para que a Srª Presidente insista em não querer pagar aquilo que a Câmara deve aos seus trabalhadores. 5 - Faço entrega de um abaixo-assinado de que sou portador, contendo mais de 50 assinaturas de moradores nos bairros sociais (Esteval e Caneira), em que apresentam queixa para os aumentos das rendas que estão a ser efectuados pela Câmara, e apelam ao bom senso e à realidade social destes agregados familiares. Junto ao abaixo-assinado vem ainda um conjunto de casos, bem demonstrativo do agravamento das rendas. Este assunto deverá ser acompanhado caso a caso e as situações ponderadas devidamente, não numa perspectiva pura de senhorio/inquilino, mas com a componente social que todo este processo, desde a sua origem comporta.-----

5 - Pelo Senhor Vereador **Nuno Ribeiro Canta** foram apresentados os seguintes documentos que passamos a transcrever: **A limpeza das valas urbanas de drenagem pluvial.** " O Montijo enfrenta hoje os desafios ambientais característicos de qualquer cidade em desenvolvimento. Estes desafios só poderão ser ultrapassados através da adopção de estratégias de desenvolvimento sustentável e ambientalmente mais correctas. A Câmara Muni-



cipal de Montijo está consciente da responsabilidade partilhada na construção de um ambiente melhor e de uma cidade mais desenvolvida e concomitantemente com melhor qualidade de vida. É nesta linha de actuação que o actual executivo PS celebrou o protocolo para a aquisição do terreno junto à antiga fábrica da Mundet e desenvolveu as obras de desobstrução, limpeza e consolidação de taludes nas Valas Urbanas do Esteval e da Cova da Loba. Os cursos de água naturais no espaço urbano permitem uma estrutura ecológica que garanta o funcionamento do ciclo hidrológico, indispensável à existência de vida e ao funcionamento dos ecossistemas. A obra de requalificação ambiental do património natural agora iniciada será complementada pela plantação de várias espécies botânicas ripícolas autóctones, projecto que irá permitir a construção do futuro corredor verde da cidade. A desobstrução das valas virá garantir na cidade de Montijo o funcionamento dos cursos de água, garantindo a infiltração ao longo da bacia e permitindo a existência de leitos flexíveis que garantam o escoamento de diferentes caudais ao longo do ano. O corredor verde agora iniciado possibilitará ainda acções culturais e de recreio com a criação de caminhos para peões e bicicletas num ambiente natural independente da circulação automóvel. A acção agora iniciada pelo executivo PS assinala claramente uma ruptura com o modelo de desenvolvimento até aqui seguido e inicia uma nova maneira de actuar no ambiente urbano, inovadora no País. A implementação deste tipo de obras, em locais considerados sensíveis, é fundamental para uma política de desenvolvimento sustentável das cidades.” - **Implantação de Contentores Novos** - “ A zona nobre da cidade de Montijo recebeu um novo tipo de contentores para os resíduos sólidos urbanos. Os contentores novos com armazenamento em profundidade têm uma maior capacidade individual ocupando uma área física menor que os actuais recipientes. Para além de, cada contentor novo equivaler em volume a aproximadamente sete dos actuais recipientes utilizados na recolha de resíduos sólidos, a acção da gravidade promove uma maior compactação ampliando a capacidade útil individual. Estes contentores contribuem também para uma maior higiene no armazenamento, uma vez que os resíduos armazenados em profundidade no interior de sacos de plástico descartáveis, ficam totalmente protegidos do contacto com o exterior. Além disso, a manutenção dos resíduos a temperaturas baixas e em ambiente fresco, no solo, torna mais lento o processo de decomposição dos materiais orgânicos, evitando-se assim o aparecimento dos odores desagradáveis. Esta acção com vista à melhoria dos equipamentos para depósito dos lixos urbanos acentua, mais uma vez, a importância prioritária



F. Azeite
AA

dos resíduos sólidos urbanos na agenda política do actual executivo PS. Esperamos que mais este esforço financeiro e logístico da Câmara Municipal de Montijo na higiene urbana seja acompanhado pelos residentes na zona, e que estes contentores novos levem os munícipes a acções de acondicionamento dos resíduos sólidos mais correctas e consentâneas com a qualidade de vida nas sociedades modernas.-----

6 - A Senhora Vereadora Honorina Luízi ao abrigo do disposto nos artºs. 52º, nº3 e 54º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao Pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre 03/09/98 a 28/10/98: **1 - Projectos de Arquitectura - 80; 2 - Projectos de Especialidades - 111; 3 - Projectos de Alterações - 20; 4 - Reanálise - 4; 5 - Nova licença - 8; 6 - Licenças de Utilização - 39; 7 - Vistorias - 6; 8 - Revestimento de Sepulturas - 43; 9 - Projectos de Demolição - 1; 10 - Substituição de peças - 1; 11 - Propriedade horizontal - 7; 12 - Alteração de fachada - 1; 13 - Isenção de licenciamento - 1; 14 - Projectos de águas e Esgotos (alteração) - 2; 15 - Diversos - 3.**-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 - PROPOSTA Nº. 642/98 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE MONTIJO NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA LEI Nº 33/98, DE 18 DE JULHO - A Lei nº 33/98, de 18 de Julho veio criar os Conselhos Municipais de Segurança, com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação cujos objectivos se circunscrevem no quadro da segurança, prevenção da marginalidade, criminalidade, exclusão e inserção social. Os objectivos traçados pela lei e as competências dos Conselhos Municipais de Segurança justificam que se delibere expressamente a sua criação para o concelho de Montijo. Nestes termos, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1 - Que seja criado o Conselho Municipal de Segurança de Montijo. 2 - Que seja requerido à Assembleia Municipal a elaboração e aprovação do regulamento provisório****



nos termos do disposto no artº 6º, nº 1, 1ª parte da Lei nº 33/98, de 18 de Julho. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 643/98 - AQUISIÇÃO DA TITULARIDADE, POSSE E GESTÃO DO CINEMA TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA À SOCIEDADE POR QUOTAS DENOMINADA "CINEMA TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA, LDA" - O Cinema Teatro Joaquim de Almeida tem sido desde sempre uma referência determinante da memória cultural dos Montijenses e também pela sua reconhecida valia arquitectónica. O actual executivo municipal saído das últimas eleições autárquicas considerou prioritário que de imediato se diligenciassem negociações com a sociedade proprietária tendo em vista a sua compra durante este ano, por manifesto ser o interesse cultural para a preservação da memória urbana do centro da cidade e para o desenvolvimento da cultura local, votada ao ostracismo e à letargia de quem outrora presidiu aos destinos da Edilidade. Com efeito, o edifício em causa foi construído em Outubro de 1957 e encontra-se encerrado desde há oito anos com visíveis sinais exteriores e interiores de degradação o que urge acautelar e a breve trecho remodelar por forma a melhor servir a cultura de Montijo nas suas múltiplas expressões artísticas e preservar as tradições locais que pelo tempo se têm infelizmente perdido. A salvaguarda e recuperação deste património arquitectónico e cultural traduz o mais vivo sentir da comunidade, reconhecida que é a excelência das potencialidades intrínsecas que possui. Foram este conjunto de preocupações que nos levaram a contactar os sócios da empresa proprietária do **Cinema Teatro Joaquim de Almeida** e com eles estabelecer um acordo de princípio que viabilizasse a sua aquisição e o conseqüente ingresso no património privado municipal. Nestes termos, **propõe-se** que ao abrigo do disposto no artigo 51º, nº 1 al. d) da Lei das Autarquias Locais a Câmara Municipal de Montijo delibere favoravelmente o seguinte: **1 - Adquirir a titularidade, posse e gestão do Cinema Teatro Joaquim de Almeida à Sociedade por quotas denominada "Cinema Teatro Joaquim de Almeida, Lda"** matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Montijo sob o nº 00277/560427. **2 - A escritura a celebrar no Notariado Privativo desta Câmara Municipal será de cessão de quotas, em conjunto mas separadamente, e livre de quaisquer ónus ou encargos pelo valor de 200.000.000\$00.** **3 - A eficácia financeira do contrato de cessão de quotas ficará dependente do visto do Tribunal de Contas, cuja minuta lhe deverá ser remetida bem como os demais elementos instrutórios do processo administrativo.** **4 - Que a presente deliberação seja remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal com vista à sua ulterior aprovação ao abrigo**



F. Azevedo
AA

do disposto nos artigos 39º, nº 2 alínea I) e 51º, nº 1 alínea d) ambos do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo o **Partido Socialista** apresentado **declaração de voto** que a seguir se transcreve: "É com grande entusiasmo que votámos favoravelmente esta proposta. O Cinema Teatro Joaquim de Almeida, cuja construção se iniciou em 1953, foi inaugurado em 1957. Edifício de grande imponência exterior, era interiormente muito parecido com o Cinema S. Jorge (de Lisboa) e estava apetrechado com as mais modernas aparelhagens existentes à época. Considerado por todos os grandes artistas que nele actuaram como uma das melhores salas de espectáculos de todo o País, constituiu durante muitos anos o orgulho cultural de todos os montijenses. No entanto, encontra-se encerrado já desde 1991 e o seu edifício apresenta sinais de degradação acelerada. A aquisição do Cinema Teatro Joaquim de Almeida corresponde ao desejo profundo que milhares de montijenses nos formularam e constitui inequivocamente o principal objectivo cultural do Programa Eleitoral do Partido Socialista. Em menos de 10 meses, fruto de persistentes negociações e do nosso grande querer, guiados por uma vontade política de servir o Montijo, conseguimos atingir esse objectivo, o que mostra que sempre tivemos razão nas críticas ao executivo municipal da C.D.U., que em 7 anos se mostrou totalmente incapaz de obter e nem sequer deu passos nesse sentido. Mais ainda, conseguimos com essas negociações que a Câmara dispendesse apenas 200 mil contos em vez dos 300 mil que a C.D.U. estava disposta a pagar e obtivemos ainda a titularidade de um terreno com 3.000 m², sito na freguesia do Afonsoeiro. A aprovação desta proposta, enche-nos pois de orgulho. Para o Partido Socialista constitui sem dúvida uma grande vitória, mas sobretudo é uma grande vitória para todos os montijenses". Ainda na discussão desta proposta a **Senhora Presidente** referiu que: "Face à apresentação desta proposta a CDU deveria pedir-me desculpas a mim por tudo o que disse no passado, ao PS e ao Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da República, que induziu em erro, e que o ano passado apresentou uma proposta na referida Assembleia para aquisição do Cine-Teatro por 300 mil contos e o estamos a comprar agora por 200 mil. Para nós ganhar e perder será sempre no campo da honra e da dignidade. Hoje para mim é uma honra apresentar esta proposta."--

3 - PROPOSTA Nº 644/98 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO - São atribuições das Autarquias Locais os fins ou interesses que lhes cabe prosseguir cuja enumeração, meramente exemplificativa, consta do Artº 2º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29



de Março na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho. No quadro das atribuições postas por lei a cargo das pessoas colectivas de direito público *maxime* o Município, cabe a este prosseguir fins de interesse público com vista à satisfação de necessidades colectivas de segurança, cultura e bem estar do agregado populacional onde se insere. A criação do **Conselho Municipal de Juventude** visa justamente suprir uma lacuna existente no quadro organizatório municipal e tem em vista a consecução de necessidades públicas especiais de carácter local em sede **educativa, desportiva, cultural de combate à toxicodependência, emprego, ambiente e exclusão social**. É com base nos pressupostos anteriormente enunciados que hoje se propõe a criação do **Conselho Municipal da Juventude** cujo normativo regulamentar se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. Apesar de inexistir uma lei habilitante directa e específica que defina a competência para a regulamentação do quadro competencial deste **Conselho Municipal**, a verdade é que o n.º 7 do art.º 112.º do CRP da abertura aos chamados **regulamentos independentes** desde que beneficiem de **credencial legislativa prévia** quanto à competência **subjectiva e objectiva** para a sua emissão. Semelhante credencial surge das **atribuições** que ao Município cabe prosseguir e tem a sua sede legal no art.º 2.º, n.º 1 alíneas e), f) h) e I) quanto à competência **objectiva** e do art.º 39.º, n.º 2 al. a) da Lei das Autarquias Locais quanto à competência **subjectiva** para a emanação do **regulamento** em causa dado que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara aprová-lo. Nestes termos, **propõe-se**: - Que este Executivo Municipal delibere criar o **Conselho Municipal da Juventude** e aprovar o Regulamento em anexo nos termos e pelos fundamentos que antecedem. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA N.º 645/98 - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO DA AUTARQUIA, DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA BARTOLOMEU DIAS, TORNEJANDO COM A RUA AFONSO DE ALBUQUERQUE - MONTIJO - Em reunião da Câmara Municipal de 16.09.98 foi proposta a desafecção do domínio público para o privado da Autarquia, de uma parcela de terreno com **1.850,00 m²** os quais se destinam a equipamentos gerais, sita na Rua Bartolomeu Dias, tornejando com a Rua Afonso de Albuquerque, freguesia de Afonsoeiro, concelho de Montijo. **Assim:** Considerando que após o decurso do prazo de afixação do edital, não houve quaisquer reclamações à intenção de desafectar a referida parcela de terreno. (Edital n.º 52/98 de 18 de Setembro). **Propõe-se:** **1 -** Que a Câmara Mu-



F. Carvalh
A4

municipal delibere considerar desafectada a parcela em causa, integrando-se no domínio privado municipal. 2 - Que seja efectuado o registo aquisitivo junto da Conservatória do Registo Predial de Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

2 - PROPOSTA Nº 646/98 - COLOCAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA LOJA Nº 13 DO MERCADO Nº 1 PARA ARREMATACÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO EFECTIVA NOS TERMOS DO ARTº 6º DO REGULAMENTO DOS MERCADOS - A loja nº 13 de Salsicharia do Mercado nº 1 encontra-se desocupada. Na sequência do meu despacho de 15.04.98, o anterior titular perdeu o direito à exploração do referido espaço comercial, por falta de pagamento de taxas. A loja supramencionada sempre funcionou como salsicharia. Entende-se porém que no presente contexto comercial importa diversificar os ramos de actividade do Mercado nº 1 por forma a torná-lo mais atractivo e simultaneamente mais coincidente com os interesses dos consumidores e arrendatários. Assim, face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: 1 - Que a loja nº 13 seja colocada em hasta pública para arrematação do direito de utilização efectiva, nos termos do artº 6º do Regulamento dos Mercados; 2 - Que seja autorizada a ocupação do referido espaço para qualquer actividade do ramo alimentar; 3 - Que seja marcada para o dia 19.11.98, pelas 15.00 h, a realização da referida hasta pública; 4 - Que seja afixado um edital nos lugares públicos do costume e publicado no jornal local; 5 - Que a base de licitação, lanços e renda mensal sejam os aprovados na reunião do Executivo Municipal de 4.2.98, através da Proposta nº 27/98, a que correspondem os seguintes valores: Base de licitação - 493.800\$00; Lanços - 80.000\$00; Renda - 63.040\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

3 - PROPOSTA Nº 647/98 - COLOCAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA BANCA DE PEIXE Nº 2 DA BANCA DE CHARCUTARIA Nº 2 E DAS BANCAS DE FRUTAS E HORTALIÇAS NºS 2, 3 E 4 DO MERCADO DE SARILHOS GRANDES PARA ARREMATACÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO EFECTIVA, NOS TERMOS DO ARTº 6º DO REGULAMENTO DOS MERCADOS - Considerando que as bancas de peixe nº 2, de charcutaria nº 2 e de frutas e hortaliças nºs 2, 3 e 4 do Mercado da Freguesia de Sarilhos Grandes não foram licitadas na hasta pública realizada em 28.8.98. Propõe-se que o Executivo Municipal delibere o seguinte: 1 - Que as bancas acima referenciadas sejam colocadas de novo em hasta pública para arrematação do direito de utilização efectiva, nos termos do artº 6º do Regulamento dos Mercados; 2 - Que seja marcada para o



dia 20.11.98, pelas 15,00 h a realização da referida hasta pública; 3 - Que seja afixado um edital nos lugares públicos do costume e publicado no jornal local; 4 - Que as bases de licitação, lanços e rendas mensais, sejam os aprovados na reunião do Executivo Municipal de 16.6.98, através da proposta nº 342/98, a que correspondem os seguintes valores: Base de Licitação: Banca de Peixe - 100.000\$00; Banca de Charcutaria - 50.000\$00; Bancas de Frutas e Hortaliças - 25.000\$00. Lanços 2000\$00; Rendas: Banca de Peixe - 15.000\$00; Banca de Charcutaria - 10.000\$00; Bancas de Frutas e Hortaliças - 7.500\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 648/98 - COLOCAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA BANCA Nº 2 DE CHARCUTARIA DO MERCADO DO AFONSOEIRO PARA ARREMATACÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO EFECTIVA NOS TERMOS DO ARTº 6º DO REGULAMENTO DOS MERCADOS - Considerando que a banca nº 2 de Charcutaria do Mercado da freguesia do Afonsoeiro não foi licitada na hasta pública realizada em 26.8.98: **Propõe-se** que o Executivo Municipal delibere o seguinte: 1 - Que a banca acima referenciada seja colocada de novo em hasta pública para arrematação do direito de utilização efectiva, nos termos do artº 6º do Regulamento dos Mercados; 2 - Que seja marcada para o dia 20.11.98, pelas 15,00 h a realização da referida hasta pública; 3 - Que seja afixado um edital nos lugares públicos do costume e publicado no jornal local; 4 - Que a base de licitação, lanços e renda mensal, sejam os aprovados na reunião do Executivo Municipal de 16.6.98, através da proposta nº 342/98, a que correspondem os seguintes valores: Base de licitação - 50.000\$00; Lanços - 2.000\$00; Renda - 10.000\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - PROPOSTA Nº 649/98 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 1998, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 153/98, REFERENTE À "CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO R5, NO SEIXALINHO - TRABALHOS A MAIS" - **Proponho** que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 12 de Outubro de 1998, titulada pela **proposta nº 153/98**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº 650/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DA OBRA DO "CENTRO SÓCIO DESPORTIVO DA CANEIRA" -



Flores
AA

*PROCESSO FH - 4/97 - Estão a decorrer os trabalhos de ampliação do edifício "Centro Sócio Desportivo da Caneira" e encontram-se concluídos os restantes trabalhos. Considerando a vistoria efectuada no dia 22.10.98, que considerou estarem os trabalhos relativos ao contrato inicial em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória parcial da obra "Centro Sócio Desportivo da Caneira. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

*2 - PROPOSTA Nº 651/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA DO "CENTRO SÓCIO DESPORTIVO DO ESTEVAL"- PROCESSO FH - 5/97 - Considerando a vistoria efectuada no dia 22.10.98, que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Centro Sócio Desportivo do Esteval". (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

*3 - PROPOSTA Nº 652/98 - INSCRIÇÃO NO PER DO AGREGADO FAMILIAR DA SRª Dª. MARIA CAROLINA PESTANA OLIVEIRA MAÇANO EM SUBSTITUIÇÃO DO SR. HERMENEGILDO GONÇALVES FERNANDES - Tendo a Câmara Municipal conhecimento que a Srª. Dª. Maria Carolina Pestana Oliveira Maçano reside numa casa muito degradada, na Rua António Virgolino dos Santos, nº5, em Montijo. Que a referida habitação é muito exígua para este agregado familiar (2 quartos, cozinha pequena e casa de banho só com retrete), composto pela própria e 3 filhos menores (de 7, 9, e 14 anos). Que a proprietária da referida habitação se comprometeu a não voltar a arrendar a mesma para fins habitacionais, conforme declaração constante no processo, e tendo sido anulada no PER a inscrição do agregado familiar do Sr. Hermenegildo Gonçalves Fernandes, conforme deliberação da Câmara de 97.12.30. **Proponho:** Que a Câmara delibere a inscrição no PER do agregado familiar da Srª. Dª. Maria Carolina Pestana Oliveira Maçano, em substituição do Sr. Hermenegildo Gonçalves Fernandes, que adquiriu casa própria, e lhe seja atribuída a casa sita no 3º esquerdo D, da Rua Jorge de Sena, nº 197, no Bairro do Esteval. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

4 - PROPOSTA Nº 653/98 - APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE EXECUÇÃO DE "ARRANJOS EXTERIORES DO AFONSOEIRO" - PROCESSO L - 38/97 - O projecto de execução de arranjos exteriores, elaborado por projectista foi acompanhado por Técnicos da Câmara. O mesmo foi alterado de acordo com o



parecer dos serviços técnicos. O projecto do sistema de rega e a medição da delimitação dos canteiros existentes, na área de intervenção A, foram elaborados por Técnicos da Câmara. Considerando que o projecto se insere na candidatura da Renovação Urbana do Bairro do Afonsoeiro aprovada por despacho de suas excelências a Secretária de Estado da Habitação e Comunicações e o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de 18.07.97 e de 06.08.97, respectivamente. **PROPONHO:** A aprovação dos projectos de execução de "Arranjos Exteriores do Afonsoeiro". (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA N° 654/98 - RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO RELATIVO AO 1° ANDAR DIREITO DO N° 45 DA RUA DE CABO VERDE, AFONSOEIRO - Considerando a existência de um contrato de arrendamento entre a Câmara Municipal de Montijo e o Sr. **José António Jorge Serrano** relativo ao 1° andar direito do n° 45 da Rua de Cabo Verde, Afonsoeiro; Considerando que o espaço arrendado se destina ao realojamento de pessoas carentes e não estar a ter uma ocupação efectiva pelo facto do inquilino residir no estrangeiro há mais de 4 anos, conforme foi apurado pela fiscalização municipal. Considerando que o facto do inquilino conservar o prédio desabitado por mais de um ano e não ter nela residência permanente constitui fundamento para a Autarquia proceder à resolução do contrato, (alínea i) do artigo 64° do RAU). Assim: **proponho** que a Câmara delibere instaurar a competente acção judicial de despejo para resolução do contrato. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA N° 655/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-102/98 EM NOME DE FERNANDO MACHADO SIMÕES PRATA - Solicita o requerente a construção de um imóvel de 2 pisos sito na Rua Joaquim de Almeida, Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor é o Plano Director Municipal. Na planta da Área Urbana, observa-se que o lote em causa se encontra em Espaço Urbano/área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I. Considerando que a intervenção proposta para o lote urbano é contígua a poente, por um imóvel em vias de classificação, Capela de São Sebastião, pelo que no âmbito da alínea c), número 1, artigo 66° do Plano Director Municipal, se encontra inserido numa zona de protecção com a largura de 50 m em redor do imóvel. Considerando que a proposta, deverá respeitar o alinhamento consolidado existente, manter a altura média e dominante das construções vizinhas e com



F. Aveiro
AM

elas harmonizar-se, no âmbito do número 1, artigo 12º do regulamento do P.D.M.. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável a uma intervenção devendo no projecto de licenciamento cumprir uma das alternativas que de seguida se descrevem: 1 - A ocupação na sua totalidade, sendo o alçado a Norte, (contíguo ao Cemitério) desprovido de qualquer vão ou frestas. 2 - A ocupação parcial, assegurando o afastamento mínimo na profundidade do logradouro de 3.0 m em toda a largura do lote, de acordo com o artigo 73º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. O projecto a apresentar carece de parecer prévio do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico (IPPAR), de acordo com as disposições legais em vigor. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 656/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-107/98, EM NOME DE FERNANDO GOMES DA SILVA RUSSO E OUTRO - Solicita o requerente o pedido de informação prévio para o prédio urbano, sito na Rua da Aldeia Velha, nº 32 B, Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, verificando-se que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista, Zona a Preservar, Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros: Caracterização Geral da edificação: - Índice de Ocupação Máximo: 0,60; Índice de Utilização Máximo: 2.40; Número de pisos Máximo: 4. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à ampliação do edifício para 3 pisos mais aproveitamento de sótão, desde que o índice de utilização não seja superior a 2.40. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 657/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-109/98 EM NOME DE MARIA MANUELA RIBEIRO BALDRICO - Solicita o requerente a legalização de instalações para a exploração de suinicultura, bovinos, aves, ovinos, em Sarilhos Grandes - Broega - Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Na planta da área urbana, verifica-se que a parcela de terreno em causa se encontra em Espaço Agrícola abrangida parcialmente (a Norte) pela Reserva Agrícola Nacional e em toda a área da propriedade pela Reserva Ecológica Nacional. Considerando que em 1986 a proprietária solicitou à Câmara a legalização das respectivas instalações através do processo A-104/86. Considerando que de acordo com o estipulado na alínea a) e b), do artº. 88º do regulamento do



*PDM, não é admitido o licenciamento em terrenos com áreas inferiores a 2 ha e incluídos na REN. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável, por contrariar o artigo 88 do Regulamento do PDMM. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi) -----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

4 - PROPOSTA Nº 658/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-125/98 EM NOME DE INTERMARCHÉ - SUPERMERCADOS MANALEO, LDA. -

*Solicita o requerente a possibilidade de ampliação do edifício sito na Av.^a da Olivença - Montijo. Considerando não haver inconveniente na ampliação da unidade comercial. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

5 - PROPOSTA Nº 659/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-176/98 EM NOME DE LEONEL RODRIGUES VENTURA OLIVEIRA -

*Solicita o requerente o pedido de informação prévio para a parcela de terreno, sita na Rua da Amendoeira, Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Na planta da Área Urbana, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 18º, Quadro 1 do regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros: Caracterização Geral da Urbanização - Densidade Líquida Máxima - 65 Fog/ha; Índice de Ocupação Máximo - 0.25 m²/m²; Índice de Utilização Máximo - 0.80 m²/m²; Número de Pisos Máximo - 5. **Proponho:** A emissão de parecer favorável a uma intervenção urbana devendo cumprir os índices definidos no Artº 18 do regulamento do PDMM, bem como o disposto no Artº 19 igualmente do regulamento. O projecto a apresentar deve ser instruído de acordo com o Decreto-Lei nº 448/91 de 29/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28/12, D.R. nº 63/91 de 29/11 e cumprir a Portaria nº 1182/92 de 22/12. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

6 - PROPOSTA Nº 660/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E - 179/98 EM NOME DE ADRIANO MANUEL PEREIRA TIAGO -

*Solicita o requerente a possibilidade de abertura e funcionamento de um centro de medicina, sito na Av.^a D. Afonso Henriques 65 - A - Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao funcionamento do centro de medicina física e reabilitação. Considerando não haver inconveniente na manutenção da actividade, para o local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 661/98 - EMISSÃO DE PARECER AO PROCº E-185/98 EM NOME DE MANUEL DOS SANTOS - Solicita o requerente a informação prévia para a parcela de terreno, sita na Quinta do Caixeiro, próximo do Samouco. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Na planta de Áreas Urbanas (Zona Oeste), verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola não abrangido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN). Todavia, na Planta de Condicionamentos observa-se que a parcela está totalmente abrangida pela Reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o disposto no artigo 31º do regulamento do PDM, não é admitido o licenciamento de edificações quando condicionados pela Reserva Ecológica Nacional, sendo apenas permitida a reconstrução e conservação das construções existentes. **Proponho:** 1 - A emissão de parecer favorável a reconstruções e conservação das construções existentes. 2 - Parecer desfavorável a novas edificações dado que o terreno é totalmente abrangido pela REN. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 662/98 - APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO SITO NO ALTO DAS VINHAS GRANDES - AFONSOEIRO EM NOME DE LARMONTI - CONSTRUÇÕES, LDª - PROCESSO I - 7/98 - Trata-se de um pedido de alteração a um alvará de loteamento, titulado com o nº 195/94. A alteração agora proposta diz respeito à previsão de garagens no logradouro de alguns lotes e a construção de acesso pavimentado e drenado, funcionando como uma extensão de um "beco" já existente. Assim a finalidade da proposta é a de criar mais estacionamento coberto. A CCRLVT pelo ofício 18165 de 98.10.06 informa que autoriza a pretensão para efeitos exclusivos do disposto no Dec.9/93. **Proponho:** A aprovação do loteamento, devendo no prazo de 1 ano apresentar os seguintes elementos: Peça desenhada que preveja um alargamento da Rua de acesso às garagens de modo a ser possível arborizar uma faixa junto às garagens já existentes. Projecto de arruamento de acesso às garagens. Projecto de rede pluvial para a drenagem do acesso. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº 663/98 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES AO "PROLONGAMENTO E LIGAÇÃO DA AVº ZECA AFONSO COM A RUA PEDRO NUNES" - PROCESSO F - 32/97 - No sentido de melhorar as condições de



funcionamento da rede de abastecimento de água, não contempladas nas medições devido à falta de um cadastro actualizado, considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais no fornecimento e colocação de tubagem em P.V.C. respectivos acessórios. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 105/95 de 19 de Maio. **Proponho:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: 40 ml de conduta em pvc de diâmetro 125 x 5127\$00=205080\$00; 75 ml de conduta em pvc de diâmetro 110 x 4603\$00 = 345225\$00; 2 juntas de transição pvc/fibrocimento x 15130\$00 = 15130\$00; 1 tê de redução de 125/110 x 19702\$00 = 19 702\$00; 1 válvula de diâmetro 110 x 75 000\$00 = 75 000\$00; 1 junta cega x 5 478\$00 = 5 478\$00; **Valor total do Auto = 665.615\$00 (S/IVA)** (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quinze escudos). (Proposta subscrita pela Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 664/98 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A "CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO ESCOLAR EM PEGÕES CRUZAMENTO" - PROCESSO F - 34/97 - Considerando: A necessidade urgente de dotar a Escola Primária com condições essenciais de bem estar do respectivo núcleo escolar. Que esta obra encontra-se contemplada no Plano de Actividades do corrente ano, sob o código 01.02.02.06. Que o valor base para concurso é de 8.400.000\$00 (oito milhões e quatrocentos mil escudos) com exclusão do IVA. **Proponho:** 1 - A abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a realização da empreitada "Construção do Refeitório Escolar em Pegões Cruzamento", nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. 2 - Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: BETACIL - Construções, Lda.; NÍVEL UM - Construções, Lda; SOTENCIL - Sociedade Técnica de Construções Civis, Lda. PRECORE - Pré-Fabricação, Construção e Reparação, Lda; IGECO - Empreendimentos Norte Sul, Lda; ENSUL - Empreendimentos Norte Sul, Lda. (Proposta subscrita pela Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 665/98 - ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO FISCAL PARA A OBRA "REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA DA VALA DA COVA DA LOBA" - PROCESSO F - 17/98 - No dia 28 de Setembro de 1998, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de



Fonseca
BA

“Regularização e Limpeza da Vala da Cova da Loba”, tendo concorrido 3 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta da Comissão reunida no dia 8 de Outubro de 1998, foram presentes para análise as propostas dos 3 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. **Considerando:** 1 - Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 - Estar esta obra prevista no Plano de Actividades sob o código 06.05.01.01. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada de “Regularização e Limpeza da Vala da Cova da Loba” à firma **SOTALMA - Sociedade Técnica de Aluguer e Importação de Máquinas, Lda.**, pelo valor de 9.836.000\$00 (nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil escudos) mais IVA. b) - A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. c) - A designação do Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. João Manuel Rebelo de Pinho, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 666/98 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A AQUA - ASSOCIAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL. A defesa e protecção do meio ambiente e da qualidade de vida das populações residentes no Montijo é uma das atribuições que à Autarquia cabe prosseguir nos termos do artº 2º, nº 1 al. I) do D.L. nº 100/84, de 29 de Março com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho. Não existe hoje um Plano Municipal de Ambiente pelo que se torna necessário a identificação e caracterização dos problemas ambientais e de uma avaliação dos recursos e potencialidades neste quadro por forma a melhorar e valorizar a qualidade de vida de Montijo. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o Projecto de Colaboração com a **AQUA - Associação de Qualidade Ambiental** nos termos do Protocolo em anexo o qual se dá aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com 5 votos a favor do **Partido Socialista e Partido Social Democrata** e 2 abstenções da **Coligação Democrática Unitária** tendo apresentado uma **declaração de voto** que a seguir se transcreve: “Os Vereadores da CDU abstêm-se relativamente à proposta nº 666/98, porque consideramos que a execução do Plano Municipal de Ambiente sob a forma



de protocolo de colaboração não esteja conforme a legislação, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 55/95.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e quatro horas e dez minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Fernando Alves Carreira Chefe de Divisão do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Dr.ª. Maria Amélia Antunes